Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 035/2017

Ref.: Projeto de Lei nº 035/2017

Assunto: Convênio entre o Município de São Bento do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital e Maternidade Sagrada Família

Estamos enviando para aprovação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto nº 035, de 6 de julho de 2017, que solicita autorização para majorar as parcelas financeiras em convênio firmado com o Hospital e Maternidade Sagrada Família.

Os recursos, na quantia de R$ 109.285,00 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais) mensais, serão aplicados para manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI que funciona junto ao nosocômio, mantido pela Sociedade Mãe da Divina Providência.

Desta forma, solicitamos a Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**

Atenciosamente

São Bento do Sul, 6 de julho de 2017.

MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06/07/17
Horas: 13:44
Visto: Simone

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 6 DE JULHO DE 2017.

ALTERA VALOR DE PARCELA DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º As parcelas financeiras de convênio referidas na Lei n. 3.754, de 25 de janeiro de 2017, fixadas em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ficam majoradas em R$ 91.285,00 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$ 109.285,00 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais) por parcela, a partir da sétima, exercício do mês de julho de 2017.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2017.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2017.

MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício